



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 05/24 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Emenda Impositiva Nº 03/24 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 30/24 que “Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/24, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Valdson José.

**I - Relatório**

O Vereador Ciê do Sacolão propõe Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências”.

**II - Análise**

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. As emendas impositivas foram instituídas na legislação nacional pela Emenda Constitucional 86/2015, no Município, elas são regradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Leis, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários. Conforme especificada em seu Art. 1º.

**ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999.0117.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Destinar o valor de R\$ 141.045,37 (cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) da dotação supracitada para a reforma do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e do Instituto Médico-Legal (IML) de Formosa.

**ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999.0117.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Destinar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da dotação mencionada para a aquisição de fachada comercial completa e luminosa a ser disposta em toda a extensão lateral da entrada principal do Centro Ibrahim Jorge; e, igualmente, destinar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da mesma dotação para custear os reparos necessários na reforma dos banheiros públicos do mesmo local.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999.0117.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Destinar ao Rotary Club de Formosa, inscrito no CNPJ 06.993.473/0001-13, o valor de R\$ 41.045,37 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) proveniente da dotação mencionada, para fins de subvenção social

**III – Técnica Legislativa**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se correta. Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais.

**IV – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de Novembro de 2024.

Presidente

Relator

Membro